



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.522/2018

Data: 10 dezembro de 2018

Projeto de Lei nº 035/2018

Autógrafo nº 032/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASAR RECURSOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

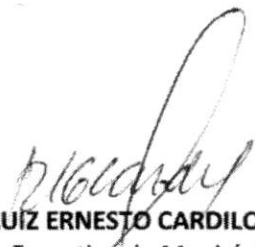
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

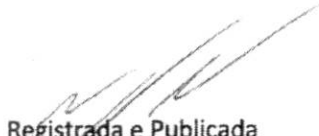
Art. 1º Fica o Município de Presidente Bernardes autorizado a realizar aditivo de valores no Termo de Colaboração nº 013/2018 com as seguintes informações:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	RECURSO	DIVISÃO MUNICIPAL	VALOR ANUAL EM R\$
Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida	53.304.051/0001-73	Municipal	Educação	16.365,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 10 de dezembro de 2018.


REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP


Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor

Paço Municipal "Justino de Andrade"
CNPJ: 55251185/0001-07
Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000
Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022
Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br